



PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1. TIPO PROJETO

(X) Ensino () Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento Institucional (X) Programa de Pós-Graduação

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES

I – Contratante

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			CNPJ 15.461.510/0001-33	
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária				
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo				
Cargo Professora		Função Reitora	Matrícula 2321****	

Nome do Coordenador do Projeto

Odirlei Fernando Dal Moro

Unidade Vinculada Escola de Administração e Negócios (ESAN)	Matrícula SIAPE 3060****
Endereço Eletrônico (e-mail) odirlei.moro@ufms.br	Ramal do setor 3904

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC			CNPJ 15.513.690/0001-50	
Endereço Av. Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP 79.004-000, Campo Grande – MS			Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Marcos Vinícius da Cruz Coelho				
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor- Presidente	DDD 67	Telefone: 3253-3411	

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
	Início	Término
MBA em Economia e Negócios – 3ª Turma	Data da assinatura do Contrato	33 meses a partir da data da assinatura do Contrato
Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em projeto Institucional de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto denominado "MBA em Economia e Negócios – 3ª Turma".		
Justificativa da Proposição Este projeto de Pós-Graduação MBA Economia e Negócios se justifica pela necessidade de oferta de Pós-Graduação de alto nível na área de Economia e Negócios no âmbito da UFMS, tendo em vista a demanda por qualificação da sociedade e o corpo docente qualificado da Escola de Negócios da UFMS. Diante das mais diversas tendências econômicas e tecnológicas, bem como pelo maior dinamismo do mercado de trabalho,		

observa-se uma grande procura por cursos de especialização focadas na resolução de situações e problemas organizacionais. Nesse sentido, o curso objetiva suprir uma necessidade de Campo Grande – MS, bem como de outras regiões, que demandam por cursos que promovam a continuidade dos estudos em nível de Pós-Graduação, tanto para os egressos da UFMS como de outros estudantes, com nível superior da região provenientes de outras Instituições em Nível Superior. Ademais, a possibilidade de oferecimento na modalidade on-line, ajuda a atingir público de outras regiões. Especificamente, em Campo Grande, apesar de ser considerado um polo universitário, não há curso de especialização voltado à Economia e Negócios. Além disso, a primeira turma mostrou uma elevada procura, tendo cerca de 140 (cento e quarenta) inscrições no Sistema de Pós-Graduação, sendo que apenas 75 (setenta e cinco) vagas foram oferecidas à época. Já a segunda turma teve a entrada de 67 estudantes, denotando a viabilidade do curso.

Ademais, acredita-se que doravante, com a consolidação dos cursos e um maior conhecimento dos mesmos por parte da sociedade, a procura tenderá a crescer, especialmente no começo do ano, época em que as inscrições iniciarão. O número de vagas é adequado a oferta, tendo em vista o ofertado em turmas anteriores e a possível demanda, considerando a queda do valor das parcelas. Antes era 18 x 329,90, sendo doravante 20 x R\$ 299,90.

O Plano Financeiro está ajustado de modo que as despesas são, em sua grande maioria, variáveis, isto é, vão cair conforme as receitas caírem. Tornar as despesas variáveis é fundamental para que o Plano de Trabalho não tenha tantas alterações ao longo do percurso do projeto.

Por fim, a oferta da primeira e da segunda turma ofereceu conhecimento a equipe executora, de modo que este Plano de Trabalho está configurado prevendo eventuais erros e considerando os aprendizados obtidos na primeira e segunda turma.

A Escola de Negócios da UFMS (ESAN) possui toda a estrutura física, intelectual e tecnológica para o oferecimento do curso, destacando-se:

- (i) Salas com infraestrutura completa tais como datashow, ar-condicionado e espaços confortáveis, biblioteca física e on-line, bem como meios tecnológicos adequados para a transmissão das aulas via internet;
- (ii) Professores doutores com especialização nas áreas a que se propõem ofertar no MBA;
- (iii) Estúdios da AGEAD (Agência de Educação Digital a Distância) equipado para gravação das aulas assíncronas e transmissão das síncronas, mediante uso de notebook; e,
- (iv) Laboratórios de informática para uso dos estudantes; e,
- (v) Auditório com capacidade para mais de 100 (cem) pessoas para os eventuais encontros presenciais.

As despesas da Pós-Graduação como o pagamento de bolsas aos docentes e outras despesas ocorrerão mediante a apuração da receita, podendo as despesas serem reduzidas em caso de necessidade.

Portanto, a flexibilidade das despesas viabiliza a oferta do curso. Além disso, pelo fato de ser EAD, há a possibilidade de atrair pessoas de qualquer parte do mundo, bastando as mesmas terem acesso à internet. Como a Pós-Graduação tem a marca UFMS, professores capacitados e estrutura para oferta, acredita-se que as vagas serão preenchidas. O fator decisivo para justificar a viabilidade é o fato de ser EAD, pois diminui custos operacionais e amplia o horizonte de captação de acadêmicos.

O valor e o número de mensalidades (20 x R\$ 299,90), assim como a taxa de inscrição (R\$ 200,00 – duzentos reais) é condizente com a qualidade do curso e a capacidade de pagamento do mercado. Outras instituições de ensino cobram preços mais elevados para MBA's na área de Economia e Negócios. A UFSCAR oferece o MBA Economia e Negócios e cobra uma inscrição de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mais 18 parcelas de R\$ 620,67 (seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) para a modalidade EAD. A Universidade Católica de Pernambuco não cobra taxa de inscrição, mas 24 parcelas de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Já a FEA-USP de Ribeirão Preto cobra cerca de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo curso completo, tendo duração de 24 meses.

Na UFMS, as experiências dos MBA's a distância ofertados entre 2022, 2023 e 2024 mostram que mensalidades acima de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dificultam a formação das turmas e também o sucesso dos estudantes ao longo do curso, muitos desistem porque não conseguem pagar. Logo, o valor de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) é um valor adequado para o preenchimento das vagas propostas neste projeto. Nesta turma buscou-se reduzir o valor das parcelas ampliando em duas parcelas o prazo, para facilitar o pagamento dos estudantes.

Os mecanismos para evitar a evasão de estudantes começam pela própria proposta pedagógica do MBA. Aulas às segundas-feiras, à noite, momento em que os estudantes estão mais dispostos e descansados para estudar, seguindo o modelo da PECEGE USP de Piracicaba, assim como o oferecimento de conteúdos práticos, alinhados a realidade das organizações públicas e privadas. Ademais, prevê-se o acompanhamento de perto do desempenho dos estudantes, com vistas a motivá-los a se manterem no curso.

Experiências anteriores de MBA's na UFMS mostram que a evasão ocorre fortemente nos dois primeiros meses do curso, podendo chegar a quase 30% (trinta por cento) da turma. Por este motivo, o preenchimento completo das vagas e a oferta de conteúdos mais atrativos no começo do MBA são essenciais para evitar uma maior evasão. Tudo isso está previsto neste projeto.

Na oferta do MBA Economia e Negócios Turma II, das 135 vagas não gratuitas foram preenchidas 57 vagas, das quais 56 foram de ampla concorrência e 1 de ações afirmativas. Logo, 78 vagas (sem gratuidade) não foram preenchidas. Dado este acontecimento e pelo fato de o MBA Economia e Negócios Turma II ter concorrido com o MBA Economia do Agronegócio, lançado junto na mesma época, houve um baixo preenchimento. Diante do exposto, para a turma III prevê-se o lançamento entre os meses de novembro, dezembro de 2025 (época em que as pessoas geralmente possuem mais recursos).

O Projeto Pedagógico do Curso conta com as seguintes informações gerais:

Título do projeto	MBA Economia e Negócios
Turma	3ª Turma
Modalidade da oferta	Curso a distância (EAD), com aulas síncronas e atividades assíncronas.
Modelo das aulas	A distância com aulas síncronas (via Google Meet ou Microsoft Teams) e atividades assíncronas (pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA).

	Tais Plataformas não terão custos ao MBA, à medida que fazem parte do escopo de ferramentas já custeadas pela UFMS. As contas de passaporte (@UFMS) dos professores são suficientes para a geração dos links das aulas. Cada estudante acessará as aulas utilizando o @UFMS.
Duração do Curso	Até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as aulas e prazo para as atividades de recuperação de nota.
Trabalho Final de Curso	Não haverá.
Carga horária Total	360h (trezentos e sessenta horas)
Total de Créditos	24 créditos com disciplinas, totalizando 360 horas.
Número de vagas (Conforme Edital)	100 (cem), sendo 10 (dez) para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (com gratuidade), 10 (dez) para ações afirmativas (sem gratuidade) e 80 (oitenta) para ampla concorrência (sem gratuidade).
Número de alunos pagantes (previsto)	90 (noventa)
Número mínimo de alunos pagantes	55 (cinquenta e cinco)
Prazo do Contrato com a Fundação de Apoio	33 meses, sendo: - 04 (quatro) meses administrativos antes do início do curso (recebimento das inscrições dos estudantes, divulgação do curso, etc). - 24 (vinte e quatro) meses de curso (aulas e atividades de recuperação de notas). - 05 (cinco) meses para fechamento administrativo, financeiro e para pagamentos e cobranças finais, fechamento da conta, ressarcimento a UFMS, etc.
Período de duração do MBA (parte pedagógica)	Até 24 meses, sendo: - Aulas: entre o mês 4 e o mês 21. - Fechamento das disciplinas: entre o mês 22 e 26. Observações: - Não haverá possibilidade de prorrogação de prazo do curso, visto que a duração máxima do curso é de 24 meses.
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	<u>Cobrança de juros e multa:</u> a Coordenação definiu por efetivar a cobrança mensal de juros e multa do aluno pagante.
Valor da inscrição	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Número e valor das parcelas	20 x R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prorrogação Excepcional (Lei nº 14.925/2024, de 17 de julho de 2024)	I - Em caráter excepcional, mediante justificativa formal fundamentada e comprovação documental, nos termos da Lei nº 14.925/2024, poderá ser concedida ao aluno(a) prorrogação individual de 30 dias até 180 dias para conclusão do curso em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção. II - A prorrogação excepcional do prazo de conclusão de curso e/ou de matérias diversas, que é tratado na Lei 14.925/2024, não implicará extensão do prazo de pagamento das bolsas dos professores, permanecendo os encargos contratuais e pedagógicos limitados ao prazo originário constante no plano de trabalho, portanto, sem impacto na vigência do curso ou nas obrigações financeiras da instituição ofertante.
Receita Prevista	A previsão máxima de receita prevista é de R\$ 557.820,00, referente as parcelas e inscrições.
Certificados	O estudante terá a emissão de seu certificado de Curso de Pós-Graduação em formato digital e de forma gratuita.
Plano de Contingência (Conforme ordem de prioridade)	Em caso frustração de receitas prevê-se a reavaliação das despesas, conforme abaixo. 1. Redução/reavaliação das despesas com a aquisição de materiais permanentes. 2. Redução/reavaliação das despesas e/ou valores das bolsas aos membros da Comissão Especial. 3. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas do estudante bolsista. 4. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas ao coordenador do curso. 5. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas da secretária. 6. Redução dos valores pagos aos professores das disciplinas.
Quando Acionar o Plano de Contingência	Acionar nos seguintes casos: • quando o total de pagantes for o mínimo; • quando a inadimplência for superior à 43%;
Periodicidade das aulas Síncronas	Segundas-feiras, das 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40 (horário de MS).
Periodicidade das aulas (Assíncronas)	De acordo com a disponibilidade do acadêmico. Os vídeos, materiais e atividades estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
Período de matrícula	Previsto para ocorrer em até 4 meses após a assinatura do instrumento jurídico.
Local das aulas	Via Google Meet ou Microsoft Teams para as aulas síncronas e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para as aulas assíncronas.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução deste projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

- 1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- 3) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) Não possui fins lucrativos;
- 6) Por tratar-se de recursos oriundos de arrecadação externa, conforme detalhamento em cronograma de execução;
- 7) Pela agilidade e presteza na logística de execução do projeto, de maneira que essas ações específicas e descontinuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do projeto;
- 8) Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do projeto, deixando a cargo da fundação de apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Oferecimento das disciplinas do curso.
2. Oferecimento de prazo para o fechamento das disciplinas.

Objetivo Geral

Oferecer aos discentes uma formação de alto nível, capacitando-os a tomarem decisões e atuarem nos contextos organizacionais com base teórica reflexiva com vistas a transformação da realidade social das quais estão inseridos.

Objetivos Específicos

- Oferecer elementos teóricos/analíticos sobre os principais campos que envolvem a área de Economia e Negócios.
- Contribuir com o desenvolvimento regional, em particular com o de Mato Grosso do Sul, elevando o nível de conhecimento de sua população.

Metas:

Meta 1. Ampla divulgação dos Editais e arrecadação dos valores

- Etapa 1.1 Ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.
- Etapa 1.2 Contratação da FAPEC para receber os valores das inscrições e das parcelas, por intermédio do módulo de cursos e eventos do Sistema Convênio da FAPEC.
- Etapa 1.3 Seleção dos estudantes, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e da secretaria do Curso, com auxílio do sistema Convênio da FAPEC.

Meta 2. Oferecimento das disciplinas

- Etapa 2.1 Oferecimento das disciplinas, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.
- Etapa 2.2 Fechamento das notas, disciplinas e avaliações finais, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.

Meta 3. Administração dos recursos, aquisições de material permanente e pagamento das bolsas

- Etapa 3.1 Contratação da FAPEC para aquisição dos materiais permanentes.
- Etapa 3.2 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os Professores das disciplinas e membros da Comissão Especial.
- Etapa 3.3 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Coordenador.
- Etapa 3.4 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Secretária.
- Etapa 3.5 Elaboração dos relatórios parciais e final, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.
- Etapa 3.6 Fechamento do MBA: cobrança dos inadimplentes, encerramento da conta, ressarcimento à UFMS, confecção de relatórios, ajustes e demais processos não especificados inerentes ao encerramento do MBA sob responsabilidade da FAPEC e da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.

Meta 4. Comprovação dos Resultados

- Etapa 4.1 Enviar à FAPEC relatórios periódicos com registros fotográficos do projeto executado.

Resultados esperados

- Atender uma necessidade do estado de Mato Grosso do Sul, em particular da cidade de Campo Grande e região, que carecem de cursos que promovam a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação *lato sensu*, tanto para os egressos da UFMS quanto de outras instituições de nível superior. O fato de ser EAD contribuirá para que estudantes de outras microrregiões do estado possam participar.
- Atender o maior número de estudantes possível, ocupando todas as vagas e trabalhar para que os mesmos tenham êxito no Curso.
- Proporcionar a atualização e o desenvolvimento dos profissionais que atuam em organizações, sejam locais, regionais ou nacionais, melhorando o seu conhecimento e expertise fazendo frente as exigências do ambiente atual cada vez mais competitivo e mutável, atendendo aos anseios da sociedade.

Mecanismos para mensuração dos resultados

- Preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, mediante ampla e contínua divulgação dos editais, utilizando meios de contato direto com os estudantes interessados no MBA.
- Minimização do número de evadidos, mediante motivação e acompanhamento contínuo dos estudantes.
- Número de concluintes e de artigos produzidos, bem como submetidos a eventos científicos.
- Confeção de pesquisas de satisfação dos estudantes para cada disciplina oferecida, com vistas a melhoria da qualidade das aulas.
- Envio dos relatórios periódicos com registros fotográficos à FAPEC para composição do processo e prestação de contas ao Financiador.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

1. Executar o Projeto de especialização, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto;
3. Observar a legislação e as normas aplicáveis à pós-graduação nível especialização, o regulamento e o projeto de curso;
4. Publicação dos editais, inscrições e processo de seleção, conforme estabelecido nas normas aplicáveis à pós-graduação;
5. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
6. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado.
7. Fornecer à CONTRATADA, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros arrecadados necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do objeto contratado.
9. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, com recursos advindos exclusivamente da arrecadação obtida com o projeto, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
10. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do plano de trabalho.
11. Realizar a matrícula dos alunos, acompanhar presença e falta dos alunos matriculados em aulas presenciais e acessos ao ambiente virtual, devendo comunicar à CONTRATADA em casos de desistência ou cancelamento;
12. Enviar o contrato de prestação de serviços educacionais para cada aluno inscrito, coletar as assinaturas eletrônicas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhar o documento assinado em PDF para a CONTRATADA.
13. Encaminhar para a CONTRATADA, quando for o caso, requerimento de cancelamento de matrícula de aluno desistente;
14. Encaminhar para a CONTRATADA, quando for o caso, lista contendo a nomeação e nº de inscrição de alunos que forem reprovados;
15. Conceder, conforme Lei nº 14.925/2024 de 17 de julho de 2024, prorrogação excepcional de 30 a 180 dias para conclusão do curso, mediante justificativa formal e comprovação documental, nos casos de parto, nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

FAPEC

1. Confeccionar o contrato de prestação de serviços educacionais e enviar ao coordenador para que este providencie as assinaturas necessárias (do estudante e do representante legal da Fapec) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
2. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
3. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
4. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
7. Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
8. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do plano de trabalho a ser gerenciado;
9. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
10. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do plano de trabalho;
11. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
12. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
13. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
14. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
15. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no plano de trabalho, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do plano de trabalho;
16. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
17. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
18. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as

Administrações Públicas;

19. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
20. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
21. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
22. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do plano de trabalho;
23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do plano de trabalho) a terceiros;
24. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
25. Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
26. Atender, na forma da lei e do plano de trabalho, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do plano de trabalho;
27. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do plano de trabalho;
28. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do plano de trabalho, rigorosamente aos preços de mercado.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores e outros equipamentos necessários para transmissão e/ou gravação de aulas (síncronas e assíncronas); Utilização dos programas *Google Meet* e/ou *Microsoft Teams* para a transmissão das aulas síncronas; Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como do SIGPÓS para registro das disciplinas, notas e documentos dos estudantes. Utilização dos equipamentos e estúdios da AGEAD para gravação dos conteúdos assíncronas, bem como para transmissão das aulas síncronas. Utilização dos auditórios da ESAN e salas de aula para eventuais encontros presenciais.
- Da FAPEC: não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Utilização dos auditórios da ESAN, salas de aula e laboratórios de informática; Utilização das salas de aula dos professores para a preparação das aulas; Utilização da biblioteca física e on-line para acesso aos materiais.
- Da FAPEC: não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

*A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações; e os valores atribuídos conforme a Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico

*As Bolsas serão implementadas somente após:

1. Recebimento, pela FAPEC, conforme previsto no Cronograma de Desembolso (item III deste documento), condicionado à disponibilidade de saldo para o projeto, de forma a não comprometer os recursos previstos no plano de execução.
2. Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação;
3. Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, dados bancários, comprovantes de endereço e de matrícula);
4. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a)/ FAPEC.

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

** Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas (5)	Valor Total (R\$)	Função(6)
Adriane Angélica Farias Santos Lopes de Queiroz	3300607	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professora da disciplina de Gestão Estratégica Aplicada a Micro e Pequenas Empresas
Adriane Angélica Farias Santos	3300607	D	D		R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso.

Lopes de Queiroz								
Adriano Alves Teixeira	2340380	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professor da disciplina de Gestão da Qualidade e do Conhecimento Organizacional
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	1351544	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professor da disciplina de Análise de Dados com Aplicações em Negócios
Alessandro Gustavo Souza Arruda	1439637	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professor da Disciplina de Análise de Investimentos e Mercados Financeiros
Arthur Caldeira Sanches	2325897	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professor da Disciplina Empreendedorismo e Inovação para Micro e Pequenas Empresas
Caroline Pauletto Spanhol	1725092	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Análise de Mercado e Inteligência Competitiva
Dalton de Sousa	--	D	D	3	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	Palestrante do tema "Tendências do Mercado: O que Esperar do Futuro dos Serviços e PMEs?"
Elisabeth de Oliveira Vendramin	30592741	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Gestão e Planejamento de Pequenos Negócios: MEI, Formalização e Gestão Empreendedora
Fabiano Martin Tiossi	2494381	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professor da Disciplina de Finanças Corporativas e Valuation
Geraldino Carneiro de Araújo	25335850	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professor da Disciplina de Sustentabilidade e Governança para Micro e Pequenas Empresas
Geraldino Carneiro de Araújo	25335850	D	D	24	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso
Gislaine Maria dos Santos Cordeiro	1395789	T	G	120	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00	Secretária do MBA*
Luciane Cristina de Carvalho	30003339	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professora da Disciplina de Economia Brasileira Aplicada a Negócios
Luciane Cristina de Carvalho	30003339	D	D	24	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso
Marcelo Ribeiro Silva	2086690	D	D	30	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	Professor da Disciplina de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Pessoal e Profissional
Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo	1563494	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Finanças Corporativas e Valuation
Matheus Wemerson Gomes Pereira	1854860	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professor da disciplina de Projeto Aplicado em Economia e Negócios
Naira Denise Kalb	2029020	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Análise de Mercado e Inteligência Competitiva
Odirlei Fernando Dal Moro	3060082-5	D	D	65	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00	Coordenação do curso, responsável por todos os processos que envolvem o MBA.
Odirlei Fernando Dal Moro	3060082-5	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professor da disciplina de Análise de Conjuntura Econômica e Ambiente Macroeconômico
Susana Cipriano Dias Raffaelli	32549398	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Gestão e Planejamento de Pequenos Negócios: MEI, Formalização e Gestão Empreendedora
Wesley Ricardo de	1867667	D	D	3	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	Palestrante do tema "Consultoria para Pequenos Negócios: Estratégias para Crescer com Segurança"

Souza Freitas								
Wladimir Machado Teixeira	1643238	D	D	15	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	Professor da disciplina de Análise de Conjuntura Econômica e Ambiente Macroeconômico
Total							R\$ 214.000,00	

(1) Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

* Sobre as funções da Secretaria: Apoio às demandas da coordenação. Recebimento das inscrições e conferência dos documentos, organização das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão especial do curso, atendimento dos estudantes ao longo do curso, em particular nos processos de desistência dos mesmos. Cadastramento de disciplinas, professores e realização das matrículas dos estudantes nas disciplinas do curso. Publicação das resoluções do Curso. Montagem dos dossiês de cada estudante para a certificação deles. Assessoria da coordenação do curso.

Participantes Vinculados à UFMS – Estudantes

Nome Completo	Matrícula RGA	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas (5)	Valor Total (R\$)	Função (6)
Dailla Lavinea Scheid Hartmann	2024.2506.016-0	Estudante de Graduação - Bolsista	G	432 horas (dedicação de 6 horas semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação 1 *
Mathias Zanotto Bigolin	2024.2506.014-3	Estudante de Graduação - Voluntário	G	432 horas (dedicação de 6 horas semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação 2**
Álvaro Antonio dos Santos Jesus Neto	2024.2506.017-8	Estudante de Graduação - Voluntário	G	432 horas (dedicação de 6 horas semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação
Isabella Gonçalves Herrera	2024.2506.042-9	Estudante de Graduação - Voluntário	G	432 horas (dedicação de 6 horas semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação
Milena Cristiny de Castilho Floro	2024.2506.009-7	Estudante de Graduação - Voluntário	G	432 horas (dedicação de 6 horas semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação
Luana Gama Freitas	2024.2506.048-8	Estudante de Graduação	G	432 horas (dedicação de 6 horas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	Auxiliar de Coordenação

		- Voluntário	semanais ao projeto, total de 18 meses/72 semanas)				
--	--	-----------------	---	--	--	--	--

(1) Curso em que o estudante está matriculado.

(2) Titulação do estudante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).

(3) Carga horária semanal a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto.

(4) Valor da bolsa mensal a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento da bolsa.

(6) Função/atribuição que exercerá no Projeto.

*Auxílio a coordenação do curso em demandas como: (i) administração das redes sociais do MBA; (ii) divulgação do MBA; (iii) atendimento/auxílio dos estudantes no processo das inscrições; (iv) realização de pesquisas periódicas e de satisfação dos estudantes em relação ao curso; (v) auxílio aos professores ao longo das disciplinas e ações como lembretes aos estudantes quanto aos prazos; (vi) montagem de folders de divulgação; e (vii) auxílio na organização e realização dos encontros presenciais do MBA. O estudante irá assistir como ouvinte todas as aulas com vistas a auxiliar o professor em suas demandas na aula e receberá certificado de participação em projeto de ensino.)

**Auxílio a coordenação do curso em demandas como: (i) administração das redes sociais do MBA; (ii) divulgação do MBA; (iii) atendimento/auxílio dos estudantes no processo das inscrições; (iv) realização de pesquisas periódicas e de satisfação dos estudantes em relação ao curso; (v) administração do canal do YouTube em que as aulas serão postadas e restritas aos estudantes do MBA; (vi) auxílio aos professores ao longo das disciplinas e ações como lembretes aos estudantes quanto aos prazos; e (vii) montagem de folders de divulgação; e (viii) auxílio na organização e realização dos encontros presenciais do MBA. O estudante irá assistir como ouvinte todas as aulas com vistas a auxiliar o professor em suas demandas na aula e receberá certificado de participação em projeto de ensino.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade (Estimada)	Início	Término
Meta 1: Ampla divulgação dos Editais	1.1	Ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	Divulgação	--	Mês 1	Mês 4
	1.2	Contratação da FAPEC para receber os valores das inscrições e das parcelas, por intermédio do módulo de cursos e eventos do Sistema Conveniar da FAPEC.	Número de Inscrições	90 estudantes	Mês 1	Mês 33
	1.3	Seleção dos estudantes, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e da secretaria do Curso, com auxílio do sistema Conveniar da FAPEC.	Documentos	100 estudantes	Mês 1	Mês 4
Meta 2: Oferecimento das disciplinas, atividades orientadas e orientações e defesas dos	2.1	Oferecimento das disciplinas, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Número de Disciplinas	13	Mês 4	Mês 24

Trabalhos Finais de Curso	2.2	Fechamento das notas, disciplinas e avaliações finais, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Estudantes	--	Mês 24	Mês 28
Meta 3: Administração dos recursos, aquisições de material permanente e pagamento das bolsas	3.1	Contratação da FAPEC para aquisição dos materiais permanentes	Número de Objetos/discriminação dos itens	--	Mês 4	Mês 33
	3.2	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os Professores das disciplinas e membros da Comissão Especial	Pagamento de bolsas	-	Mês 4	Mês 33
	3.3	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Coordenador.		-	Mês 4	Mês 33
	3.4	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Secretária.	Pagamento de bolsas	-	Mês 4	Mês 33
	3.5	Elaboração dos relatórios parciais e final, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	Relatórios	-	Mês 6	Mês 33
	3.6	Fechamento do MBA: cobrança dos inadimplentes, encerramento da conta, ressarcimento à UFMS, confecção de relatórios, ajustes e demais processos não especificados inerentes ao encerramento do MBA sob responsabilidade da FAPEC e da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	-	-	Mês 28	Mês 33
Meta 4: Comprovação dos Resultados	4.1	Enviar à FAPEC relatórios periódicos com registros fotográficos do projeto executado.	--	--	Mês 1	Mês 33

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto de Curso de Pós-Graduação, intitulado "**Curso de Especialização MBA em Economia e Negócios – 3ª Turma**", é oriunda de arrecadação das inscrições dos estudantes, bem como do pagamento de parcelas, estimado em **R\$ 557.820,00**.

A proposta do Projeto Pedagógico prevê um total de 100 (cem) vagas, sendo 10 (dez) destinados a pessoas de baixa renda e, portanto, com gratuidade de parcela e de taxa de matrícula, assim como 10 (dez) vagas destinadas às ações afirmativas, neste caso sem gratuidade de inscrição nem de parcelas.

O estudante terá a emissão de seu certificado de Curso de Pós-Graduação em formato digital e sem custos.

Estima-se arrecadar o valor total de R\$ 557.820,00, prevendo-se 90 alunos pagantes matriculados, sendo que a receita é composta por: R\$ 539.820,00 (mensalidades) + R\$ 18.000,00 (inscrição).

O número mínimo esperado de formandos é de 55 (cinquenta e cinco) estudantes pagantes até o final do curso.

Em caso de frustração de receitas prevê-se a reavaliação das despesas, as quais seguirão a ordem de prioridade abaixo:

1. Redução/reavaliação das despesas com a aquisição de material permanentes.
2. Redução/reavaliação das despesas e/ou valores das bolsas aos membros da Comissão Especial.
3. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas do estudante bolsista.
4. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas ao coordenador do curso.
5. Redução/reavaliação do número e/ou valores das bolsas da secretária.
6. Redução dos valores pagos aos professores das disciplinas.

Após finalizado o período de matrículas dos estudantes, a Comissão Especial do Curso deverá encaminhar para a SEPCTI/AGINOVIA a solicitação para formalização de Termo Aditivo ao contrato firmado com a Fapec, caso o número de matriculados seja superior ou inferior ao número previamente estimado.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

II - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		
DESPESAS DE CUSTEIO		
Especificação	Financiador (es)	Valor Total em R\$
Bolsas a servidores	Arrecadação por inscrições e parcelas	R\$ 214.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)	Arrecadação por inscrições e parcelas	R\$ 2.000,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. 591/2025-CD/UFMS)	R\$ 21.600,00
	Fundação de Apoio (DOAS)	R\$ 83.673,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Especificação	Financiador (es)	Valor Total em R\$
Equipamentos e Material Permanente	Arrecadação por inscrições e parcelas	R\$ 236.547,00
TOTAL GERAL		R\$ 557.820,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. DESPESAS DE CUSTEIO

•BOLSAS A SERVIDORES – vinculados à UFMS

Nome Completo	Quantidade (Pessoas)	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenação	1	30	3000,00	R\$ 90.000,00
Docente - 30h	7	1	4000,00	R\$ 28.000,00
Docente - 15h	10	1	2000,00	R\$ 20.000,00
Docente - 3h	1	1	500,00	R\$ 500,00
Membro da Comissão Especial do Curso	3	10	1500,00	R\$ 45.000,00
Secretária	1	30	1000,00	R\$ 30.000,00
Palestrante	1	1	500,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 214.000,00

•SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PJ)

do Projeto	do Projeto	do Projeto	do Projeto	do Projeto	do Projeto
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
Mês 31	Mês 32	Mês 33	--	--	--
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	--	--	--

Simulação de Saldo do Projeto – Receita vs Despesa (Valor previsto Total RECEITAS)

(*Abaixo uma visão mensal entre Receita e Despesa considerando 90 pagantes, sem inadimplência durante o pagamento das mensalidades. Monitorar durante o Projeto no Planejamento o mínimo de pagantes e a porcentagem de inadimplência para acionar ou não o Plano de Contingência)

		557.820		557.820	214.000	2.000	236.547	83.673	21.600
Mês Proj.	Etapas	Receita Estimada	Saldo Estimado	Despesas	Bolsa Pesquisador UFMS	Serviços PJ	Eqptos	DOAs	UFMS
1	Planej.		--	--	--	--	--	--	--
2	Planej.		--	--	--	--	--	--	--
3	Planej.		--	--		--	--	--	--
4	Matricula	18.000	9.300,00	8.700,00	4.000	2.000		2.700,00	
5	Curso	26.991	24.242,35	12.048,65	8.000			4.048,65	
6	Curso	26.991	39.184,70	12.048,65	8.000			4.048,65	
7	Curso	26.991	54.127,05	12.048,65	8.000			4.048,65	
8	Curso	26.991	69.069,40	12.048,65	8.000			4.048,65	
9	Curso	26.991	84.011,75	12.048,65	8.000			4.048,65	
10	Curso	26.991	98.954,10	12.048,65	8.000			4.048,65	
11	Curso	26.991	113.896,45	12.048,65	8.000			4.048,65	
12	Curso	26.991	130.838,80	10.048,65	6.000			4.048,65	
13	Curso	26.991	147.781,15	10.048,65	6.000			4.048,65	
14	Curso	26.991	164.723,50	10.048,65	6.000			4.048,65	
15	Curso	26.991	181.665,85	10.048,65	6.000			4.048,65	
16	Curso	26.991	198.608,20	10.048,65	6.000			4.048,65	
17	Curso	26.991	215.550,55	10.048,65	6.000			4.048,65	
18	Curso	26.991	227.992,90	14.548,65	10.500			4.048,65	
19	Curso	26.991	240.435,25	14.548,65	10.500			4.048,65	
20	Curso	26.991	252.877,60	14.548,65	10.500			4.048,65	
21	Curso	26.991	265.319,95	14.548,65	10.500			4.048,65	
22	Curso	26.991	279.262,30	13.048,65	9.000			4.048,65	
23	Curso	26.991	293.204,65	13.048,65	9.000			4.048,65	
24	Curso	26.991	307.647,00	12.548,65	8.500			4.048,65	
25	Curso		62.600,00	245.047,00	8.500		236.547	0,00	
26	Curso		54.100,00	8.500,00	8.500			0,00	
27	Curso		45.600,00	8.500,00	8.500			0,00	
28	Curso		41.600,00	4.000,00	4.000			0,00	
29	Fechamento adm		37.600,00	4.000,00	4.000			0,00	
30	Fechamento adm		33.600,00	4.000,00	4.000			0,00	
31	Fechamento adm		29.600,00	4.000,00	4.000			0,00	
32	Fechamento adm		4.000,00	25.600,00	4.000			0,00	21.600
33	Fechamento adm		0,00	4.000,00	4.000			0,00	

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

____/____/____

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

(____) Não aprovação

____/____/____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

(____) Não aprovação

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

V – Da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Fernando Dal Moro, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 14/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 17/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 20/10/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 26/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5938452** e o código CRC **67E12ACD**.

SECRETARIA DE PARCERIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS